



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE CONTRATOS
SERVIÇO DE RECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS

TERMO ADITIVO Nº 4

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2019-MINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A PESSOA JURÍDICA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Edifício Anexo, Ala Oeste, Sala 417, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0029-68, neste ato representado pelo seu Senhor **FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ**, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação, portador da carteira de identidade nº MG 7360058, expedida pela SSP/MG e CPF nº 030.360.046-29, nomeado pela Portaria nº 983, de 30 de janeiro de 2019, no uso das atribuições subdelegadas por intermédio da Portaria/SE/Minfra nº 333, de 17/03/2021, publicada no DOU de 18/03/2021, portador da matrícula funcional nº 2051453, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.142.978/0001-05, sediada na Rua Marina La Regina, 227, 3º andar, Salas 11 a 15, Centro, Poá/SP, CEP. 08550-210, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo procurador, Sr. **LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.223.686 SSP/DF e do CPF nº 993.359.641-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.028968/2018-14**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o QUARTO TERMO ADITIVO ao contrato n. 11/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 50 unidades ao item "3" correspondendo à rubrica de **3,40%** (três vírgula quarenta por cento), perfazendo um total de **8,08%** (oito vírgula zero e oito por cento), bem como a supressão de 30 unidades ao item "5" correspondendo à rubrica de **7,75%** (sete vírgula setenta e cinco por cento), perfazendo um total de **22,68%** (vinte e dois vírgula sessenta e oito por cento) do Contrato n.º 11/2019-MINFRA, conforme dispõe o inciso I, b c/c §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, e a Cláusula Décima Nona do referido instrumento, passando o valor anual de **R\$ 3.272.216,55** (três milhões, duzentos e setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 3.180.421,46** (três milhões, cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

Lote	Item	SKU	Item Name	Quantidade	Preço Anual	Total Anual
1	1	AAA-10756	M365 E3 ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	1.530	R\$ 1.283,48	R\$ 1.963.729,46
	2	AAA-28605	M365 E5 ShrdSrv ALNG SubsVL MVL PerUsr	100	R\$ 2.287,37	R\$ 228.737,40
	3	7LS-00002	ProjOnInProf ShrdSvr ALGN SubsVL MVL PerUsr	225	R\$ 990,39	R\$ 222.838,18
	4	N9U-00002	VisioOnInP2 ShrdSvr ALGN SubsVL MVL PerUsr	15	R\$ 511,25	R\$ 7.668,78
	5	6QK-00001	Azure MonetaryCommit ShrdSvr ALGN SubsVL MVL Commit	90	R\$ 4.710,49	R\$ 423.944,06
	6	9GS-00495	CISSteDCCore ALGN LicSAPK MVL 2Lic Core lic	75	R\$ 1.018,78	R\$ 76.408,13
	7	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALGN LicSAPK MVL 2Lic Core lic	16	R\$ 16.068,47	R\$ 257.095,45
Total Anual						R\$ 3.180.421,46

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 49.519,59 (quarenta e nove mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

2.1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 989.464,45 (novecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) que correrão à conta dos créditos consignados no PTRES 194804, Natureza da Despesa 339040, Nota de Empenho 2021NE000011.

2.1.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O valor de R\$ 1.325.175,61 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos) referente ao exercício de 2022, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União para o ano de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. A garantia deverá ser acrescida/renovada, em R\$ 477.063,22 (quatrocentos e setenta e sete mil sessenta e três reais e vinte e dois centavos).
- 3.2. A comprovação da prestação da garantia será feita pela contratada, após a assinatura deste Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 11/2019-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, permanecendo inalterado o objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura ou a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

- 7.1. O foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal continua sendo o competente para controvérsias judiciais relacionadas ao contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FERNANDO ANDRÉ COELHO MITKIEWICZ
Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação
Ministério da Infraestrutura
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDO CÔDO NASCENTES
Procurador
BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- **MARCELO FLORENCIO DO NASCIMENTO**
CPF: 818.865.194-04

2- ANDRESSA SILVA ARAUJO

CPF: 701.444.271-68



Documento assinado eletronicamente por **Andresa Silva Araujo, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Côdo Nascentes, Usuário Externo**, em 08/09/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Florencio do Nascimento, Analista em Tecnologia da Informação**, em 08/09/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando André Coelho Mitkiewicz, Subsecretário de Gestão Estratégica, Tecnologia e Inovação**, em 08/09/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4554453** e o código CRC **CDFBE2AC**.



Referência: Processo nº 50000.028968/2018-14



SEI nº 4554453

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br